

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS E INSCRIÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS nº 01/2019**

O SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para Registro Cadastral (CRC), e também atualização dos registros existentes, para o ano de 2019, válidos por, no máximo, um ano, conforme Art. 34 e § 1º da Lei 8.666/93.

### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições e atualizações dos registros serão realizados na Seção de Licitação do SAAE Ambiental, na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15.775-000, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. O registro cadastral estará permanentemente aberto aos interessados.

### **2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou a atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8.666/93:

- 2.1.1 – habilitação jurídica;
- 2.1.2 – qualificação técnica;
- 2.1.3 – qualificação econômico-financeira;
- 2.1.4 – regularidade fiscal e trabalhista.

#### **2.2 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- 2.2.1 – cédula de identidade;
- 2.2.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.2.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.3. – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:**

- 2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade;
- 2.3.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade;
- 2.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.3.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS);
- 2.3.6 - Prova de regularidade para com o FGTS; e,
- 2.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.4 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

- 2.4.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 2.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades relacionadas com o ramo da empresa, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, indicando o local, natureza, volume, quantidade, prazo e outras características.

**2.5 – A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

- 2.5.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2.5.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de até 90 (noventa) dias.
  - a1) Nas hipóteses da Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**2.6 – Outras Comprovações:**

- 2.6.1 - Alvará de licença de funcionamento e inscrição estadual, quando disponível.
- 2.6.2 - Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.
- 2.6.3 - Indicação de Conta Bancária; Agência e Instituição Financeira para eventuais pagamentos.

**Parágrafo Único:** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – • A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL de enquadramento como ME ou EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL sede da licitante, ou documento equivalente, e ainda, Declaração firmada pelo representante legal da empresa, ou outro documento oficial se for o caso, que a empresa se enquadra no limite de receita previsto para ser considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3.2 – Aos inscritos será fornecido certificado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de protocolo dos documentos, renovável sempre que atualizarem o registro.

3.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do item 2.1 deste Edital, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

3.4 – Maiores informações e/ou cópias do Edital poderão ser solicitadas gratuitamente, via e-mail: [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br), ou ainda obtidas no site desta Autarquia: <https://saaeambientalsantafe.sp.gov.br/>.

Santa Fé do Sul, 09 de janeiro de 2019.

---

*Armando Rossafa Garcia*  
**Superintendente do SAAE AMBIENTAL**

**ANEXO I - FICHA DE CADASTRO**

( ) Cadastro de Fornecedor

( ) Renovação de cadastro

**DA EMPRESA**

1.

CNPJ/MF:.....

RAZÃO SOCIAL:.....

3. NOME

FANTASIA:.....

4. ENDEREÇO:..... 5. BAIRRO:.....

6. MUNICÍPIO:..... 7. UF:..... 8. CEP:.....

9. TELEFONE:..... 10. FAX:.....

10. E –MAIL: .....

11. INSCRIÇÃO ESTADUAL:..... 12. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

13. CAPITAL SOCIAL:..... 14. PAT. LIQUIDO:.....

RESUMO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS/SERVIÇOS PRESTADOS (CNAE): .....

.....

.....

**DO REPRESENTANTE LEGAL**

1. NOME DO REPRESENTANTE:.....

2. CPF:..... 3. RG:.....

4. ENDEREÇO:..... 5. BAIRRO:.....

6. MUNICÍPIO:..... 7. UF:..... 8. CEP:.....

9. TELEFONE:..... 10. FAX:.....

11. E –MAIL: .....

Santa Fé do Sul, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante e carimbo CNPJ